

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2649680720200302103538

Processo 0805406-25.2020.8.23.0010  - (13 dia(s) em tramitação)**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 10441 - Acidente de Trânsito**Nível de Sigilo:** Público**Pendências****Citações:** Cumprir Prazo Para: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A - Prazo: 27/02/2020 à 18/03/2020 (15 dias):

| Informações Gerais | Informações Adicionais | Partes | Movimentações | Apensamentos (0) | Vínculos (0) |
|---|------------------------|--------|---------------|------------------|--------------|
| Realces <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória </div> | | | | | |

| Filtros |
|---|
| Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/> |

11 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 11

500 por pág. 1

| Seq. | Data | Evento | Movimentado Por |
|-----------------------------|---------------------|---|---|
| <input type="checkbox"/> 11 | 02/03/2020 10:35:38 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador |
| | | 11.1 Arquivo: Petição | Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2699321PETICAODEPROVASPROTOCOLADO01.pdf |
| | | LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador |
| 10 | 21/02/2020 08:41:37 | Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 21/02/2020 referente ao evento de expedição seq. 8. | |
| 9 | 20/02/2020 17:08:48 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de JOSE SARAIVA NETO) em 20/02/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (18/02/2020) e ao evento de expedição seq. 7. | DULCEMARY CARDOSO DA SILVA Advogado |
| <input type="checkbox"/> 8 | 20/02/2020 10:27:51 | EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE Para Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - utilizando contrafé | PRISCILLA RODRIGUES MARQUES Analista Judiciária |
| 7 | 20/02/2020 10:26:31 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de JOSE SARAIVA NETO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (18/02/2020) | PRISCILLA RODRIGUES MARQUES Analista Judiciária |
| <input type="checkbox"/> 6 | 18/02/2020 11:12:41 | CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE | Rodrigo Bezerra Delgado Magistrado |
| 5 | 18/02/2020 09:28:30 | CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL | SISTEMA CNJ |
| 4 | 18/02/2020 09:28:29 | RECEBIDOS OS AUTOS | SISTEMA CNJ |
| 3 | 18/02/2020 09:28:29 | REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Registro de Distribuição | SISTEMA CNJ |
| 2 | 18/02/2020 09:28:29 | DISTRIBUÍDO POR SORTEIO 3ª Vara Cível | SISTEMA CNJ |
| <input type="checkbox"/> 1 | 18/02/2020 09:28:29 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL | DULCEMARY CARDOSO DA SILVA Advogado |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08054062520208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE SARAIVA NETO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474, STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ.

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 28 de fevereiro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR